

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 8 - Número: 1142 de 8 de Março de 2024

DATA: 08/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: ***705933**

Data: 08/03/2024

IP com nº: 192.168.100.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1492

id=1492

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 004/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 005/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 006/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 007/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 008/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 009/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 006/2024,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 010/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 034/2017,



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 004/2024**ATO DE CONCESSÃO Nº 004, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.^a **MARIA ALBERTINA MARQUES RODRIGUES DO LAGO**, CPF nº 427.937.933-53, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 013/1983, matrícula nº 00099, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.412,00(mil quatrocentos e doze reais);
- II. Quinquênio no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.742,00** (mil setecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 005/2024**ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

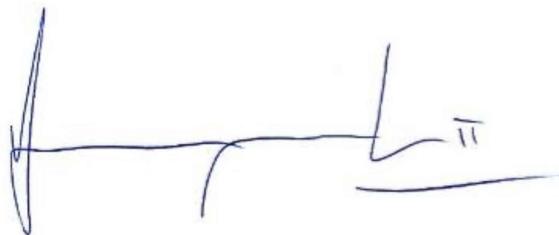
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.^a **CÉLIA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA**, CPF nº 932.518.313-72, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 015/1993, matrícula nº 06379, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.412,00(mil quatrocentos e doze reais);
- II. Quinquênio no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.742,00** (mil setecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.



Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
PRESIDENTE



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 006/2024**ATO DE CONCESSÃO Nº 006, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA ESTER DA SILVA**, CPF nº 528.289.133-68, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 054/1993, matrícula nº 00837, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.412,00(mil quatrocentos e doze reais);
- II. Quinquênio no valor R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.742,00** (mil setecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 007/2024**ATO DE CONCESSÃO Nº 007, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **OLENILDA DUARTE ALMEIDA**, CPF nº 055.198.593-53, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 096/2014/CPE001, matrícula nº 04795, cargo de PREPARADORA DE ALIMENTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.412,00(mil quatrocentos e doze reais);
- II. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
PRESIDENTE



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 008/2024**ATO DE CONCESSÃO Nº 008, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.^a **MARIA ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº 690.152.793-49, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 054/1993, matrícula nº 00599, cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.412,00(mil quatrocentos e doze reais);
- II. Quinquênio no valor R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.742,00** (mil setecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 009/2024**ATO DE CONCESSÃO N.º 009/2024, de 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 006/2024,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **ILMA MARTINS DE MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº 691.373.233-34, efetivo no cargo de **A.O.S.D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art.1º, §§§§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 2.967,26 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte seis centavos);

Art. 2º.Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 06 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 010/2024

ATO DE CONCESSÃO Nº 010/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 034/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 268.577.903-53, efetiva no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.946,03 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 537,65 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogados a Portaria nº 083 de 15 de agosto de 2017, o Decreto nº 058 de 13 de setembro de 2017, o Ato de Concessão nº 023 de 04 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP

